PROJETO DE LEI CM Nº201/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Festival de Comida Afro-Brasileira e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Festival de Comida Afro-Brasileira, a ser realizado anualmente no mês de novembro, em alusão ao Mês da Consciência Negra.

Art. 2º O Festival de Comida Afro-Brasileira tem como objetivos:

I – valorizar a cultura e a ancestralidade afro-brasileira por meio da culinária;

II – promover a identidade cultural e culinária da população negra;

III – fomentar a economia criativa, o turismo, o lazer e o entretenimento no município;

IV – difundir saberes tradicionais, receitas ancestrais e a história da culinária de matriz africana no Brasil;

V – contribuir para a luta contra o racismo estrutural, reforçando a importância da cultura negra para a formação do povo brasileiro.

Art. 3º O Festival de Comida Afro-Brasileira contará com programação diversificada, incluindo:

I – feiras culinárias com pratos de origem africana e afro-brasileira;

II – rodas de conversa, oficinas, palestras e exposições sobre a história da comida afro-brasileira;

III – apresentações culturais, artísticas e musicais ligadas à tradição afro-brasileira;

IV – atividades educativas em parceria com escolas, universidades e coletivos culturais.

Art. 4º O Festival poderá contar com a participação de cozinheiros(as), empreendedores(as), artistas locais, regionais e nacionais, valorizando a produção

Documento assinado digitalmente - 7OV-13P-9JX-MX4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

cultural e culinária da cidade e da região, bem como atraindo turistas e visitantes para o município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades privadas, coletivos culturais, patrocinadores, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para viabilizar a realização do Festival, buscando maximizar recursos e garantir sua qualidade.

Art. 6º O Festival de Comida Afro-Brasileira deverá ser amplamente divulgado à população, por meio de campanhas educativas, meios de comunicação locais, redes sociais e outros canais, a fim de garantir participação efetiva da comunidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Vitor Costa
Partido dos Trabalhadores (PT)

Documento assinado digitalmente - 7OV-13P-9JX-MX4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Divinópolis o Festival de Comida Afro-Brasileira, a ser realizado anualmente no mês de novembro, em alusão ao Mês da Consciência Negra.

A proposta se fundamenta na importância de reconhecer e valorizar a cultura afro-brasileira, que tem na gastronomia uma de suas expressões mais fortes. Os pratos de origem africana, transmitidos de geração em geração, não são apenas alimentos, mas símbolos de resistência, memória, espiritualidade e identidade.

Festivais dessa natureza, já são realizados em outras cidades como Rio de Janeiro e Belo Horizonte, têm se mostrado exitosos ao reunir chefs, empreendedores e comunidades negras, dando visibilidade a profissionais da gastronomia e fortalecendo a economia criativa. Além disso, tais eventos promovem o turismo cultural e gastronômico, movimentando setores como restaurantes, hotéis, comércio e serviços, com impacto positivo na geração de renda e empregos.

O Festival de Comida Afro-Brasileira também desempenhará um papel essencial no enfrentamento ao racismo estrutural, ao valorizar a produção cultural e alimentar da população negra, reforçando o protagonismo de sua história e contribuição na formação da identidade brasileira.

Assim, ao aprovarmos este Projeto de Lei, estaremos fortalecendo o calendário cultural da cidade, ampliando oportunidades de inclusão social e econômica e promovendo a consciência e o respeito à diversidade.

Diante da relevância cultural, social e econômica do Festival de Comida Afro-Brasileira, solicito o apoio dos(as) nobres pares para aprovação desta proposição.

Vereador Vitor Costa

Partido dos Trabalhadores (PT)

Documento assinado digitalmente - 7OV-13P-9JX-MX4
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/08/2025 às 16:41:31

Assinantes

✓ VITOR GONCALVES COSTA

Assinou em 19/08/2025 às 16:41:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.350.906-**

Eu, VITOR GONCALVES COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7OV **13P** **9JX** **MX4**